



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

LEI Nº 460, de 10 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre a denominação da quadra de esportes, localizada na Escola Municipal Vicente Macedo, área urbana do Município de Franciscópolis-MG”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANDATO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A quadra de esportes anexa à Escola Municipal Vicente Macedo, localizada na Rua Tupinambás, 20, Centro, Franciscópolis - MG, fica denominada de Quadra de Esportes “Oswaldo Guardiano do Amaral”.

Art. 2º. O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local, bem como, as comunicações afins.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Franciscópolis/MG, 10 de novembro de 2023.


NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal de Franciscópolis MG

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 10/11/2023 à
10/12/2023
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011